

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0114/2017, de 26 de julho de 2017

Trata da designação dos membros da Comissão de Relações Internacionais do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Mem. 003-2017/CPV, de 25 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0127/2015, de 17 de dezembro de 2015, passando a Comissão de Relações Internacionais do Câmpus Capivari a ter a seguinte composição, presidida pelo primeiro.

Tiago Pellim da Silva Alexandre Camargo Maia Maria Elisa de Castro Almeida

- Art. 2° DEFINIR, como atribuição da Comissão de Relações Internacionais do Câmpus Capivari, as seguintes:
 - I. Organizar e orientar a comunidade interna do Câmpus Capivari nos processos de certificação e proficiência em língua estrangeira dos programas de intercâmbio de servidores e estudantes do IFSP com instituições estrangeiras;
 - II. Orientar a comunidade interna sobre matérias envolvendo questões de relações internacionais;
 - III. Assessorar o Câmpus Capivari no acolhimento de visitantes internacionais e na organização de visitas a instituições estrangeiras;
 - IV. Promover ações de capacitação com o objetivo de ampliar o conhecimento de servidores e estudantes do Câmpus Capivari em relação aos programas de relações internacionais do IFSP;
 - V. Outras atribuições pertinentes às relações internacionais.
- Art. 3° ESTABELECER que o Presidente da Comissão de Relações Internacionais do Câmpus Capivari seja o responsável, no âmbito do Câmpus Capivari, pela interlocução com a Assessoria de Relações Internacionais da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4° - DEFINIR que os docentes que fazem parte da Comissão de Comunicação do Câmpus Capivari podem incluir até 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

26/04/14.